



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATO Nº 0031/2022-SMS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. JARBAS PASSARINHO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.866.338/0001-72, representado pelo(a) Sr.(a) CARLA ALMEIDA SAMPAIO, GESTORA, portador do CPF nº 641.057.332-49, residente na TRAV FLOREANO PEIXOTO 2934, e de outro lado a firma R DOS SANTOS NOGUEIRA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.714.441/0001-77, estabelecida à ALAMEDA DR BRAGANÇA,3095,CAIÇARA,CASTANHAL-PA, CAIÇARA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA, residente na PASSAGEM SÃO LUIZ Nº 55, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-300, portador do(a) CPF 875.485.932-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 006/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SABÃO EM PÓ, biodegradável, de boa qualidade, fragrância suave, para utilização em lavagens de roupas e limpeza em geral. Acondicionado em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500g	UND	710	R\$ 1,27	R\$ 901,70
3	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Embalagem de 500 ml cada	UND	474	R\$ 1,48	R\$ 701,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



4	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 500g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 500G	UND	330	R\$ 3,34	R\$ 1.102,20
5	ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm por 8 cm por 2 cm de espessura.	UND	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
6	OLEO DE MAQUINA	UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
7	MANGUEIRA 30M	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Limpeza em geral.	UND	32	R\$ 2,50	R\$ 80,00
10	SACO PARA LIXO 200 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 05 unidade.	PCT	1380	R\$ 1,99	R\$ 2.746,20
11	SACO PARA LIXO 100 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 10 unidade.	PCT	2410	R\$ 1,69	R\$ 4.072,90
12	SACO PARA LIXO 50 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 5 unidade.	PCT	2460	R\$ 0,83	R\$ 2.041,80
13	SACO PARA LIXO 30 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 10 unidade.	PCT	2420	R\$ 0,90	R\$ 2.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



14	SACO PARA LIXO 15 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 10 unidade.	PCT			R\$ 1.754,90
			1610	R\$ 1,09	
16	PANO DE PRATO guardanapos em algodão alvejado medindo 70x50cm, PAPEL HIGIÊNICO Trespessuramacia, branca, EMBALAGEM com folhas	UND	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
17	simples - pacote com 4 rolos de 30 metros de 1° qualidade fardo c/ 16 pct	FARDO	70	R\$ 43,72	R\$ 3.060,40
18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, para Uso geral, 99,9 % de ação bactericida, Germicida e fungicida, fragrância lavanda / Limão, com tampa rosqueado, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem de 01Litro	UND	660	R\$ 2,80	R\$ 1.848,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Especificação: desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente, bactericida, antimofa, fragrância multiflorais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unid.de 400 ml.	PCT	44	R\$ 128,95	R\$ 5.673,80
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO tipo Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação., na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA.pacote com 06 unidade.	PCT	130	R\$ 6,20	R\$ 806,00
22	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza pesada 28% Ácido Clorídrico, Aprovado Pela Anvisa. Caixa com 12 unidades de 1L	CX	9	R\$ 45,30	R\$ 407,70
23	FLANELA para limpeza na espessura de algodão, cor laranja. 40/60	UND	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
24	FLANELA para limpeza tipo de algodão, cor laranja 28/48	UND	135	R\$ 1,45	R\$ 195,75
25	CENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 15Kg REFORÇADA	PCT	70	R\$ 26,90	R\$ 1.883,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



26	CENTO DE SACOLAS PLASTICAS DE 10Kg REFORÇADA	PCT	93	R\$ 18,70	R\$ 1.739,10
27	CENTO DE SACOLA DE 08 Kg REFORÇADA	PCT	75	R\$ 19,70	R\$ 1.477,50
31	ÁLCOOL GEL à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500 ml c/válvula	UND			R\$ 6.519,84
32	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1,0 LITRO	UND	816	R\$ 7,99	R\$ 5.385,60
33	INSETICIDASPRAY FRASCO COM 380 ML. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. Pacote com 12 unidades.	PCT			R\$ 2.800,00
34	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com depósito, com cerdas de polipropileno com 37cm redondo com estojo.	UND	35	R\$ 80,00	
35	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples 22x24cm caixa com 72 pacotes de 50 unidade.	CX	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
36	LIMPA VIDRO frasco de 1 Litro	CX	27	R\$ 122,80	R\$ 3.315,60
37	AMACIANTE concentrado cheiroso tipo para roupa cx c/ 12 unidade.	CX	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
38	SABONETE Tipo em barra c/ 12 unidade.	PCT	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
39	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL CX C/ 100 UND	CX	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
41	RODO Madeira simples para chão 40cm cabo de madeira 1,20m	UND	84	R\$ 24,50	R\$ 2.058,00
42	LIXEIRA PLASTICA Com pedal de 15 litros	UND	632	R\$ 5,40	R\$ 3.412,80
43	PÁ DE LIXO plástico tipo com cabo longo de madeira	UND	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
44	BALDE MOB Tipo esfregão cesto cabo inox 1,60 metros	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
45	CESTO PLASTICO PARA LIXO 100L C/TAMPA E NÃO VAZADO	UND	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
48	COLHERES DE MESA dimensões ;39x24 mm; espessura; 1,2 mm.	UND	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
49	COLHERES DE PAU colheres em madeiras tamanho 24cm, 26 cm, e 30cm, são 03 kit de tamanho diferente.	KIT	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
50	KIT PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- Copo, Prato e colher - tipo copo escolares de refeitório, lanche e merenda capacidade em volume 300 ml. Kit para merenda escolar	KIT	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
			600	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



51	FACA PARA COZINHA inox/polipropileno Medidas comprimento: 27.5mm, largura:3.9mm, altura: 1.4mm, peso: 75.5g.	UND			R\$ 136,00
			8	R\$ 17,00	
52	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ Com capacidade de 2,5Litro.	UND	9	R\$ 87,00	R\$ 783,00
53	JARRAS DE VIDRO Com tampa de plástico bistrô, transparente, 1.3L.	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
54	PRATO DE VIDRO Transparente; prato fundo de sopa,com 22cm de diâmetro, em vidro temperado incolor c/12. .	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
55	AVENTAL P/ COZINHA Avental Oxford tamanho único.	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
56	BANDEJA INOX MÉDIATamanho 22cm x 9x1,5 cm.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
57	CANTIL: TIPO: TERMICO - CAPACIDADE: 1,0L Tampa tipo rosca com entrada para água e gelo de 15 cm de circulação e 5 cm de diâmetro , altura 18 cm, largura 7 cm, profundidade 13 cm, peso 0,260g.	UND	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
58	CESTO DE LIXO PLASTICO COM PEDAL:	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
59	COADOR DE CAFÉ(PANO)Tecido 100% Original Médio.	UND	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50
60	COADOR DE CAFÉ(PANO) Tecido 100% Original Grande.	UND	8	R\$ 1,65	R\$ 13,20
61	COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE: Tipo americano tipo para água .	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
62	GARRAFÃO TÉRMICO Com Torneira + PÉ E ALÇA com capacidade de 5 Litro..	UND	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
63	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PCS;	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
64	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ Com pires em vidro temperado, 90ml.	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
65	JOGO DE TALHERES com cabo de plástico de 42 peças.	JOGO	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
66	PANELA DE PRESSÃO 10 LITRO	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
67	PANELA DE PRESSÃO 05 LITRO	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
68	POTES DE VIDRO liso de 01 LITRO	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
69	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEIS DE ÁGUA.	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
70	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
71	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL TNT COZ. 100 unidade.	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
72	BANDEJA GRANDE DE PLASTICO.	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
73	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 100 L	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
74	CAIXA DE ISOPOR DE 08 L	UND	4	R\$ 14,40	R\$ 57,60
75	CAIXA DE ISOPOR DE 10 L	UND	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
76	CAIXA DE ISOPOR DE 16	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
77	CAIXA TERMICA DE 16 LITROS	UND	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
78	CAIXA TERMICA DE 45 LITROS	UNID	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
79	COLHER GRANDE INOX	UNID	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
80	COLHERES DESCARTAVEIS	PCT	14	R\$ 2,70	R\$ 37,80
81	CONCHA GRANDE INOX	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



82	COPO DE VIDRO INCOLOR; Para suco, água ;14cmx6,9cm com capacidade em volume320 ML C/24 UND.	CX	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
83	ESCORREDOR DE ALUMINIO FRANDE	UNID	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
84	GARFO DESCARTAVEL	PCT	14	R\$ 2,99	R\$ 41,86
85	GARFO INOX	UNID	14	R\$ 20,40	R\$ 285,60
86	GARRAFA DE VIDRO P/ ÁGUA 1,0 LITRO	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
87	BANDEJA INOX GRANDE	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
88	JARRA PLASTICA tipo Para suco com capacidade de 2.0 litro.	UNID	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
89	PRATOS DESCARTÁVEIS Branco N°15 cm.	PCT	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
90	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UNID	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
91	PRATO DESCARTAVEIS branco N°21cm Raso.	PCT	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
92	PRATO DESCARTAVEIS branco N°21cm Fundo.	PCT	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
93	TAÇA P/ ÁGUA EM VIDRO DE 200ML INCOLOR C/ 24 UND OBS	CX	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
94	JOGO DE TAÇA em vidro de 200ml	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
95	TOALHA DE MESA 2.5 M	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
97	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO M	UNID	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
98	FRIGIDEIRAS M	UNID	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
99	FRIGIDEIRAS G	UNID	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
100	JARRA PLASTICA DE 0.5 LTS	UNID	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
101	LEITERIA EM ALUMINIO M	UNID	7	R\$ 19,90	R\$ 139,30
102	LEITERIA EM ALUMINIO G	UNID	7	R\$ 27,00	R\$ 189,00
103	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 05 LTS	UNID	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
104	TABUA DE CORTE EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE	UNID	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
105	TACHO EM ALUMINIO MÉDIO 30 LTS C/ TAMPA	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
106	TACHO EM ALUMINIO PEQUENO 20 LTS C/ TAMPA	UNID	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
107	VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA 13KG	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
108	VASILHAS PLÁSTICAS 3 PEÇAS ACLOPADAS	UNID	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
109	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	UNID	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
110	SALEIRA PLASTICA COM TAMPA	UNID	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
111	GARRAFA TERMICA GRANDE C/ TORNEIRA 12LTS	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
112	CAIXA PLASTICA Basquetas Grandes	UNID	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
113	BACIA DE PÁSTICO 12 LTS	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
115	FORMA GRANDE	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
116	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 200 ML; Massa mínima de 2,20 g; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
117	COPO DESCARTAVEL EM PLATICO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 50 ML; Massa mínima de 2,20 g; resistência mínima de 0,85n, sem tampa , pacote 100 x 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
118	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE 180 ML	CX	7	R\$ 105,00	R\$ 735,00
119	VASSOURA DE PELO	UNID	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



120	VASSOURA PIAÇAVA	UNID	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
121	PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
122	FOSFORO CAIXA C/ 10 UNIDADE	UNID	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
123	ESCOVÃO do tipo vassourão piaçava 40cm c/ cabo limpeza pesada.	UNID	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
124	CESTO PLASTICO Tipo telado simples para lixo	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
127	BALDE PLASTICO; Balde pequeno com capacidade de cores sortidas 10L	UNID	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
129	BALDE PLASTICO; Reforçado com capacidade em 15L	UNID	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
130	ISQUEIRO BIC ou SIMILAR 12x1 com pacote de 12 unidade	PCT	17	R\$ 44,00	R\$ 748,00
131	ESPANADOR DE TETO COM CABO	UNID	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
					R\$ 89.857,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 89.857,47 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 006/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Abril de 2022 extinguindo-se em 25 de Abril de 2023, 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2022-PMTA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0400.103011004.2.055 Manutenção do PAB-Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 0400.103011004.2.056 Manutenção de Outras Transferências da União, Estados e Entidades Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

2. As alterações de dotações orçamentárias poderão ser realizadas por apostilamento conforme dispõe o art. 65, §8º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, por até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELINALDO MATOS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Curuçá-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TERRA ALTA - PA, 25 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 13.866.338/0001-72
CONTRATANTE

R DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ 34.714.441/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____